



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 200/2023, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 357, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado no Memorando 1Doc nº 1.1872026,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão**, nos períodos especificados neste Edital, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

**PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 23/03/2026 a 27/03/2026**

#### **CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

CLASS	CANDIDATO	N.F.	INSCRIÇÃO
38º	LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA	69	3955
39º	KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	69	39
40º	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	69	3627
41º	RUAN PEDRO BOLZANI CORDEIRO	69	2612

#### **CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PNI/**

CLASS	CLASS AC	CANDIDATO	N.F.	INSCRIÇÃO
4º	40º	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA (Convocado vaga geral)	69	3627
5º	51º	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	67	1059

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 15.2 do Edital nº 200/2023, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o exame admissional na SudoMed – Saúde e Medicina do Trabalho, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1330, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, telefone/WhatsApp (46) 99141-1194.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 18 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C5-CC9E-7BDC-1890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 20/03/2026 05:08:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/25C5-CC9E-7BDC-1890>